



## **Lei Municipal nº. 1065/2016**

**Súmula:** Declara como Órgão Oficial de Imprensa escrita do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, o jornal Folha de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 27, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica declarado como Órgão Oficial de Imprensa Escrita do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, o jornal FOLHA DE JATAIZINHO, com sede na cidade de Jataizinho, PR, inscrito no CNPJ sob nº 10.197.997/0001-75, que publicará todos os atos da Administração Pública, suas autarquias e fundações, bem como divulgará as notícias de interesse público do Município de Jataizinho, PR.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) de setembro de 2016.

**-FÁBIO DE MORAIS POLONIA-**  
*Presidente*